



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DECRETO N.º 346 2020

REALIZA ADEQUAÇÕES EM MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto n.º 342/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 -

VI – as atividades de organizações religiosas, que deverão observar os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, e também observar o seguinte:

- a) as pessoas que acessarem e saírem da Igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;
- b) manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
- c) o responsável pela Igreja ou templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar de celebrações ou eventos religiosos, caso apresentem sintomas de resfriado/gripe.
- d) manter regramento do uso obrigatório e adequado de máscaras faciais e distanciamento social de 1,5 metro entre as pessoas.

.....
§ 2º – Está proibida, assim, a realização de eventos e de qualquer atividade com presença de público, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como eventos desportivos (profissional e/ou amador), show, comício, passeata, academias, estúdios de musculação, estúdio de pilates, boxes de crossfit, centro de ginástica e estabelecimentos similares, parques internos e externos, lojas e salas de jogos, espaços de entretenimento, feiras livres e de artesanato e demais atividades que, não permitidas neste Decreto, acarretem aglomerações;

.....
Art. 2º – Este Decreto tem vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Veículo: D.O.E.SG
Data: 23/11/2020
Caderno: Atos do Prefeito
Página: 01
Título: Decreto nº 346-2020.
Realiza adequações em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus